



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO  
GABINETE

DECRETO N. 44/2021

Rochedo/MS, 02 de junho de 2021.

*“Considera ponto facultativo nos dias 03 e 04 de junho devido a consagração do Corpus Christi.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a consagração do *Corpus Christi* no dia 03 de junho deste ano;

**Considerando** as medidas temporárias adotadas para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no Município de Rochedo.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente dos dias 03 e 04 de junho de 2021.

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior  
Prefeito Municipal